



BOLETIM OFICIAL

SUMÁRIO

Anúncios judiciais e outros.

Artigo terceiro

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Direcção-Geral dos Registos, Notariado e Identificação

Primeiro Cartório Notarial da Região Primeira

A NOTÁRIA, SUBSTITUTA: EMILIANA MARIA SILVA BRANCO

EXTRACTO

Certifico, narrativamente para efeitos de publicação, que neste Cartório Notarial, no dia trinta de Novembro de dois mil e nove, a folhas cinco a sete do livro de notas para escrituras diversas número cento e vinte e um barra D, foi exarada uma escritura de alteração da "CITTI HABITAT", com sede social nesta cidade, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, nos termos seguintes.

Artigo primeiro

É constituído o centro de inovação e tecnologias de intervenção social para o Habitat, adiante designado "CITTI-HABITAT" ou pela sigla C-HB, com sede na cidade da Praia, podendo estabelecer delegações em qualquer concelho do país.

1. O CITTI-HABITAT tem por objectivos contribuir para um desenvolvimento harmonioso, solidário, durável e auto-sustentado, através da promoção e apoio ao desenvolvimento comunitário integrado e participativo, assente nos eixos educação, organização e participação, com vista a assegurar uma cidadania activa no desenvolvimento sócio-económico dos grupos mais desfavorecidos das zonas rurais e dos centros urbanos do país.

2. Para prossecução dos seus objectivos, privilegiando o uso sistemático de metodologias de pesquisa - acção e de animação para o desenvolvimento, bem como outras práticas de inovação social, o CITTI-HABITAT promove e ou realiza nomeadamente as seguintes acções:

- a) Formação profissional ou profissionalizante;
- b) Capacitação organizacional das comunidade locais na pesquisa e identificação dos seus problemas e soluções, reforçando as suas autonomias;
- c) Infraestruturas sociais, garantindo o acesso aos serviços de educação, saúde, habitação, água e saneamento, lazer, cultura e desporto;
- d) Actividades geradores de rendimentos e emprego, beneficiando as categorias pobres e muito pobres da população;
- e) Empreendedorismo local e do micro-empresariado;
- f) Micro-finanças, mutualidades e outras formas associativas de economia solidária;
- g) Sensibilização, informação e comunicação, com vista ao reforço de uma cidadania activa responsável, visando uma maior participação dos cidadãos na vida pública local;

- h) Divulgação do uso de tecnologias amigas e promotoras do princípio da sustentabilidade e da racionalização dos recursos naturais;
- i) Sistematização e divulgação de experiências e práticas de intervenção no desenvolvimento local do CITTI-ABITAT, das comunidades e das associações.

Artigo quarto

Na prossecução dos seus objectivos, o CITTI-HABITAT, estabelecerá relações de colaboração, troca de informações cooperação bilateral ou multilateral com organismo de financiamento de acções de desenvolvimento local e associativo, bem como parcerias com instituições não governamentais, nacionais e estrangeiras, entidades públicas, privadas associações e suas organizações representativas.

Artigo sétimo

1. O património do CITTI-HABITAT é constituído por donativos, subvenções ou legados e pelos bens, valores ou direitos patrimoniais que possua ou adquira a título honeroso ou gratuito, para a realização dos seus fins.

2. Em caso de extinção da Associação, o património desta terá o destino que a Assembleia-geral julgar conveniente.

Artigo décimo terceiro

- b) Suprimir.

Artigo décimo sexto

- k) Autorizar o conselho de direcção a contrair empréstimos ou obrigar-se em operações de crédito para actividade ou realizações necessárias ou convenientes aos fins do C - HB.

Artigo vigésimo

1. A assembleia-geral é convocada pelo presidente, por meio de carta com aviso de recepção ou correio electrónico e, subsidiariamente, de aviso radiodifundido e publicado nos jornais de maior circulação no país.

Artigo vigésimo quarto

O conselho de direcção é composta por um presidente, um vice-presidente, um secretário e dois vogais, eleitos por dois anos, pela assembleia-geral, de entre os seus membros que não façam parte de outros órgãos sociais.

Artigo vigésimo sétimo

- f) Apresentar ao conselho de direcção, nas reuniões ordinárias de cada mês, um balancete mensal referente aos recursos mobilizados e às suas respectivas aplicações.

Artigo vigésimo sétimo A

A participação nos órgãos sociais é gratuita, podendo contudo, a assembleia geral deliberar que o exercício, a tempo inteiro ou a tempo parcial, das funções do presidente do conselho de direcção seja remunerado, devendo fixar o montante das remunerações, sob proposta do conselho de direcção.

Artigo vigésimo nono

Os vogais desempenham as tarefas que lhe forem distribuídas pelo conselho de direcção e coadjuva os demais membros do mesmo, como por eles forem deliberados.

Artigo trigésimo quinto

Havendo renúncia do conselho de direcção, em bloco, ou de três dos seus membros pelo menos, será convocada uma assembleia geral extraordinária, para eleição de novo conselho de direcção, ou preenchimento das vagas verificadas, conforme o caso, no prazo de trinta dias.

Artigo quadragésimo primeiro A

1. Para melhor desempenho das suas actividades podendo ser criadas, sob proposta de conselho de direcção e, por deliberação da assembleia geral, órgãos auxiliares de concertação e de consulta, integrados por personalidades de reconhecido mérito da sociedade civil, líderes associativos e comunitários, a título pessoal ou em representação das suas organizações.

2. As atribuições, competências e o modo de funcionamento dos órgãos, mencionados no número anterior, serão fixados pelo conselho de direcção do CITTI - HABITAT.

Artigo quadragésimo quarto

- d) Expulsão e demissão.

2. As sanções são aplicadas pelos órgãos competentes com base na gravidade dos factos e nas circunstâncias do sócio que os praticou

Artigo quadragésimo oitavo

Os casos omissos ou duvidosos serão resolvidos pela assembleia-geral de acordo com a legislação sobre as associações e demais legislação aplicável.

Conta registada sob o nº 315/2010.

Primeiro Cartório Notarial da Praia, aos 21 de Janeiro 2010. – O Oficial Ajudante, *Dionísia Marques Silva Soares*.

(62)

Conservatória dos Registos da Região da Praia

A CONSERVADORA: RITA CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “MASSABETON – Indústria e Inertes, Sociedade Unipessoal, Lda.” com sede em Palmarejo - Cidade da Praia e o capital social de 1.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 3.017/2009/09/23.

Em consequência, altera-se o artigo 4º, do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo 4º

A sociedade tem por objecto:

- a) A indústria, produção e transformação de inertes para construção civil.
- b) Produção de areia, betão, blocos, lancis, paralelos e materiais pré-fabricados para construção civil.
- c) Construção civil de obras públicas e/ou privadas e/ou aldeamentos turísticos para arrendamento e/ou venda.
- d) Promoção, gestão e mediação imobiliária, compra, venda ou permuta de imóveis.
- e) Comércio geral e importação de areia, cimento, ferro, máquinas industriais, equipamentos para construção civil, compra, venda e permuta de viaturas, motociclos, peças e acessórios auto.
- f) Leasing, aluguer de máquinas e equipamentos para construção;
- g) Representação das sociedades comerciais.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Janeiro de 2010. – A Conservadora, *p/s, Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(63)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital, entrada de mais um sócio e alteração parcial do contrato da sociedade unipessoal por quotas denominada “PRAIA EXPRESS, Sociedade Unipessoal Lda.”, com sede na Fazenda cidade da Praia, com o capital de 600.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1932/200511521;

Montante do Aumento: 449.922\$00.

Em consequência alteram-se os artigos 1º e 4º do pacto social, que passam a ter as seguintes e novas redacções:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “ PRAIA EXPRESS, LDA”.

Artigo 4º

CAPITAL: 1.049.922\$00 (um milhão, quarenta e nove mil, novecentos e vinte e dois escudos), realizado em espécie e dividido da seguinte forma:

- Alcides Moreira da Veiga; 835.011\$00;
- Paula Cristina Gomes Cabral, solteira, maior, residente em Achada Grande Frente, cidade da Praia; 214.911\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 29 de Janeiro de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(64)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração do objecto social da sociedade por quotas, denominada “FREDERICO PEREIRA ALMEIDA, LDA” com sede na Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 5.000.000\$00, matriculada nesta Conservatória sob o nº 803/2000/02/09:

Em consequência altera-se o artigo 3º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 3º

A sociedade tem por objecto a importação, exportação e comércio a grosso e a retalho de géneros alimentícios, produtos de primeira necessidade, bebidas e refrigerantes, actividades hoteleiras, aluguer de quartos e restauração.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Fevereiro de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(65)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de cessão, unificação de quotas e alteração parcial do contrato da sociedade comercial por quotas denominada “C QUATRO – CENTRO CIRCUITO CULTURAL CABOVERDIANO, LDA”, com sede na Várzea da Companhia, cidade da Praia, com o capital de 200.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o nº 256724105/036220081126;

CEDENTE:

Marcos Barbosa Rodrigues

Estado civil: casado no regime de comunhão de adquiridos com Jesuina dos Santos Rodrigues.

Naturalidade: Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, Ilha do Fogo.

Residência: Palmarejo, cidade da Praia

QUOTA TRANSMITIDA: 50.000\$00

CESSIONÁRIO: João Miranda Mendes da Rosa

Estado civil: solteiro, maior

Naturalidade Freguesia de Nossa Senhora da Conceição, concelho de São Filipe, Ilha do Fogo.

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia.

QUOTA UNIFICADAS: 50.000\$00+50.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 100.000\$00

CEDENTE:

Nuias Mendes Barbosa Silva

Estado civil: solteiro, maior

Naturalidade: Freguesia de Nossa senhora da Conceição, concelho de São Filipe, Ilha do Fogo.

Residência: Achada de Santo António, cidade da Praia

QUOTA TRANSMITIDA: 50.000\$00

CESSIONÁRIO: João José Rodrigues Pires

Estado civil: divorciado

Naturalidade: Freguesia de São Lourenço, concelho de São Filipe, Ilha do Fogo

Residência: Cidade Velha

QUOTA UNIFICADAS: 50.000\$00+50.000\$00

QUOTA RESULTANTE: 100.000\$00

Em consequência altera-se o artigo 5º do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção.

Artigo 5º

CAPITAL: 200.000\$00, integralmente realizado em dinheiro e corresponde a soma das quotas dos sócios na seguinte proporção:

- João Miranda Mendes da Rosa; ...100.000\$00
- João José Rodrigues Pires;100.000\$00

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 4 de Fevereiro de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(66)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um contrato de cessão de quotas, admissão de sócia e alteração parcial do pacto social da sociedade comercial denominada “BACUS – Sociedade de Vinhos e Licores, Lda.”, com sede no Parque Industrial de Achada Grande Trás - Cidade da Praia e o capital social de 10.000.000\$00, matriculada na Conservatória dos Registos Predial, Comercial e Automóvel, sob o número 599/1998/05/12.

CEDENTE: “PARRAS – Internacional Vinhas e Vinhos, SGPS, S.A.”, anteriormente denominada “PARRAS – Internacional Vinhas e Vinhos, S.A.”.

QUOTA TRANSMITIDA: 9.900.000\$00.

CESSIONÁRIA: “AREALDEZ, S.A.”.

SEDE: Avenida da Liberdade, nº 9, 5º andar, freguesia de São José, em Lisboa, Portugal.

CAPITAL: 50.000,00 Euros.

MATRÍCULA: Conservatória do Registo Comercial de Lisboa, sob o número 509135390.

Em consequência, altera-se o artigo terceiro do pacto social, que passa a ter a seguinte e nova redacção:

Artigo terceiro

O capital social é de dez milhões de escudos, totalmente subscrito e realizado em bens de equipamento e corresponde à soma das quotas dos sócios, cuja distribuição está feita como segue: -

- AREALDEZ, S. A., nove milhões e novecentos mil escudos, correspondente a 99% do capital.
- Saúl Ricardo Frutuoso Vieira, cem mil escudos, correspondente a 1% do capital.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Fevereiro de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(67)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um averbamento de alteração da denominação sociedade unipessoal por quotas, denominada “GIDSCOM-CYBER CAFE, Sociedade Unipessoal, Lda.” com sede na Achada de Santo António, cidade da Praia, com o capital de 400.000\$00, matriculada na Casa do Cidadão sob o n.º 25696609/0321320081105:

Em consequência altera-se o artigo 1º do pacto social, que passa a ter a seguinte redacção:

Artigo 1º

A sociedade adopta a denominação “GIDSCOM – CYBER CAFÉ E MINI MERCADO, SOCIEDADE UNIPESSOAL, LDA”.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Fevereiro de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(68)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, foi constituída uma sociedade comercial anónima nos termos seguintes:

FIRMA: “INNOVATION BOX – Gestão de Participações, SA”.

SEDE: Avenida OUA, n.º 39, 1º Dtº, Achada de Santo António, cidade da Praia, Santiago, Cabo Verde, freguesia de Nossa Senhora da Graça, concelho da Praia, o conselho de administração poderá transferir a sede social para qualquer outro local do território nacional, bem como criar sucursais, agências, delegações, escritórios ou quaisquer formas de representação no território nacional e estrangeiro, devendo os acionistas ser notificados dessa mudança.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO:

1. Exclusivo a gestão de participações sociais noutras sociedades, como forma indirecta do exercício de actividades económicas;
2. No âmbito do objecto social, a sociedade poderá, designadamente, prestar serviços técnicos de administração e gestão de todas ou algumas das sociedades em que possua participações, representativa de, pelo menos 10% do respectivo capital social, com direito de voto ou com as quais, por ventura, tenha celebrado contrato subordinação;
3. No exercício da sua actividade, e dentro dos limites legais, a sociedade poderá adquirir participações em quaisquer outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, sejam quais forem os seus objectos e tipo social em sociedades reguladas por lei especial, em consórcios, associações em participações e agrupamento complementar de empresas.

CAPITAL: 16.500.000\$00, representado por 16.500 acções nominativas com o valor nominal unitário de 1.000\$00 (mil escudos) cada uma.

FORMA DE OBRIGAR:

1. Pela assinatura de dois administradores;
2. Em caso de delegação de poderes, a sociedade obriga-se pela assinatura de um dos membros, nos termos da respectiva delegação.

Mesa da assembleia-geral:

- Presidente: Dr. Humberto Bettencourt Santos.
- Secretários: Dr. Joaquim Veríssimo. Dr. José Pedro Morais.

Conselho de Administração:

- Presidente: Dr. Manuel Casimiro de Jesus Chantre.
- Administradores: Dr. Pedro Mendes de Barros; Eng. Miguel de Mendonça Boavida Dias Costa; Dra Ana Maria de Morais Pereira Merelo; e Dr. Miguel Reis Borges;

Fiscal Único:

MFR – Sociedade de Contabilistas Certificados, Lda.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Fevereiro de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(69)

A CONSERVADORA, P/S: RITA DE CARVALHO OLIVEIRA RAMOS

EXTRACTO

Certifico narrativamente para efeitos de publicação, que nesta Conservatória a meu cargo, se encontra exarado um registo de aumento de capital e alteração parcial do contrato da sociedade por quota denominada “FONSECA & LANDIM – PROJECTOS, ENGENHARIA CONSTRUÇÃO, IMOBILIÁRIA E COMERCIO, LDA”, com sede em Achada de Santo António cidade da Praia, com o capital de 20.000.000\$00 matriculada nesta Conservatória sob o n.º 1931/2005/1/02.

MONTANTE DO AUMENTO: 1.000.000\$00.

Em consequência altera-se o artigos 5º pacto social, que passa a ter seguinte e nova redacção:

Artigo 5º

CAPITAL: 21.000.000\$00 (vinte e um milhões de escudos) correspondente a soma das quotas dos sócios da seguinte forma:

- Humberto Tavares Landim; .. 19.000.000\$00;

- Luís José Tavares Landim; 2.000.000\$00.

Conservatória dos Registos da Região da Praia, aos 5 de Fevereiro de 2010. – A Conservadora, p/s, *Rita de Carvalho Oliveira Ramos*.

(70)

Conservatória dos Registos da Região de Primeira Classe de São Vicente

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor n.º 1553 - CAFE O COCKTAIL, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 3 do diário do dia 29 de Setembro do corrente, por Paulo Jorge Duarte;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1172/2010:

Artigo 11º 150\$00

SOMA 150\$00

10% C.G.J. 15\$00

SOMA TOTAL 165\$00

São: (cento e sessenta e cinco escudos)

CONTRATO DE SOCIEDADE POR QUOTAS DE RESPONSABILIDADE LIMITADA

Paulo Jorge do Rosário Duarte, solteiro, natural de Santo André conselho do Porto Novo residente nesta ilha de São Vicente. Ribeira Bote, portador do Bilhete de Identidade n.º 189793, emitido em 15 de Setembro de 2005, pelo o Arquivo de São Vicente, NIF 118979370;

Adilson dos Santos Almeida, solteiro, maior, natural de Nossa Senhora da Luz, Concelho de São Vicente, residente nesta Cidade do Mindelo, Ribeira Bote portador do Bilhete de Identidade n.º 191, emitido em 12 de Outubro de 2005, pelo o Arquivo de São Vicente, NIF 100019137.

Que, pelo presente contrato, entre eles, constituem uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada nos termos constantes dos artigos seguintes:

ESTATUTOS DA SOCIEDADE

Artigo 1º

(Denominação)

“CAFÉ O COCKTAIL LDA” NIF 259616591.

Artigo 2º

A sociedade tem por objecto, restaurante bar café, entrega de refeições ao domicílio, pizzaria (entrega ao domicílio) comercialização de bebidas engarrafadas, Internet e telefone público, venda de livros, prestação de serviço em festas de aniversário, baptizados, casamentos, formação de barman e mini-mercado.

Artigo 3º

A sociedade tem a sua sede na ilha de São Vicente onde exerce a sua actividade, podendo alargá-la a qualquer parte do território nacional.

Artigo 4º

A sociedade adopta o capital social de 200.000\$00 (duzentos mil escudos) correspondendo à soma das duas quotas iguais pertencentes aos sócios:

- Paulo Jorge do Rosário Duarte, 100.000\$00 (cem mil escudos); e
- Adilson dos Santos Almeida, 100.000\$00 (cem mil escudos).

Artigo 5º

A sociedade pode aumentar o seu capital social por determinação dos sócios ou transformar-se em outro tipo de sociedade.

Artigo 6º

Ficam nomeados os gerentes da sociedade os sócios Adilson dos Santos Almeida e Paulo Jorge do Rosário Duarte, a sociedade obriga-se pela assinatura dos gerentes.

Artigo 7º

A cessão de quotas é livre entre os sócios ficando, em relação a terceiros sujeita ao consentimento prévio da sociedade.

Na cessão de quotas a pessoas estranhas à sociedade, esta e os sócios terão direito de preferência.

Artigo 8º

Os casos omissos neste estatuto serão regulados pelas disposições do Código das Empresas Comerciais

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 23 de Outubro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(71)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 349 – CASA VELHOS AMIGOS, LIMITADA”;
- c) Que foi requerida pelo n.º 10 do diário do dia 16 de Outubro do corrente, por, Aquilino Vicente Ramos, cessão a favor de Leonel Soares de Brito;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1516/2010:

Artigo 11º,	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.	15\$00
SOMA TOTAL.....	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos)	

Alteração dos artigos 1º, 3º e 7º nº 1 do Estatuto da sociedade “CASA VELHOS AMIGOS, Limitada “Matriculada sob o nº 349 de modo que passa a constar.

Artigo 1º

(Denominação)

“BARRIL IMOBILIÁRIA, LIMITADA”

Artº3º

(Objecto social)

O exercício nas classes de armazenistas, grossistas e retalhistas-comércio geral, incluindo importação e exportação; Imobiliária. Podendo porém a sociedade dedicar-se a outras actividades comerciais industriais quando assim for deliberado em assembleia-geral.

Artigo 7º

(Gerência)

1. Fica a cargo dos sócios Aquilino Vicente Ramos, Leonel Soares de Brito e Antónia Júlia Almeida. Obrigando a sociedade com a assinatura conjunta de Aquilino Vicente Ramos e Leonel Soares de Brito.

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 3 de Dezembro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(72)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 1578 – DECORMAT, Comércio Geral, Limitada”;
- c) Que foi requerida pelo nº 1 do diário do dia 11 de Dezembro do corrente, por, Luís Miguel Machado Silva;
- d) Que ocupa uma folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1436/2010:

Artigo 11º,	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.	15\$00
SOMA TOTAL.....	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos)	

CONTRATO PARTICULAR DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE COMERCIAL POR QUOTAS LIMITADA

Outorgantes:

- 1º Nelson Ricardo Costa Pereira, solteiro, natural de Portugal, residente em Famalicão, portador do passaporte nº 1668569, emitido em 9/8/2008 pelo Governo Civil de Braga, NIF 156321130;
- 2º Hugo Daniel Marques Mesquita, solteiro, natural de Portugal, residente em Famalicão, portador do passaporte nº G729738, emitido em 11/8/2003 pelo Governo Civil do Porto, NIF 158916158;
- 3º Luís Miguel Machado Silva, casado com Elsa Cristina Correia da Costa sob o regime de comunhão geral de bens, natural de Portugal, residente em Mindelo, S. Vicente, portador do passaporte nº J188094, emitido em 16/4/2007 pelo Governo Civil de Braga, NIF 160734100.

Pelos outorgantes foi dito:

Que pela presente é celebrado um contrato particular de sociedade comercial por quotas limitada nos seguintes termos:

Artigo 1º

A sociedade comercial por quotas adopta a denominação de “DECORMAT, COMERCIO GERAL, SOCIEDADE POR QUOTAS LIMITADA”.

Artigo 2º

A sociedade tem a sede em Mindelo, Freguesia de Nossa Senhora da Luz, Concelho de S. Vicente, podendo, mediante decisão da gerência, ser criadas sucursais ou qualquer outra forma de representação em qualquer parte do território nacional.

Artigo 3º

A duração da sociedade é por tempo indeterminado.

Artigo 4º

A sociedade tem por objecto a importação e comércio geral a grosso e a retalho de materiais de construção civil e outras mercadorias diversas.

Artigo 5º

O capital social de 210.000\$00 (duzentos e dez mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro, é constituído por três quotas iguais, 70.000\$00 (setenta mil escudos) cada, pertencentes a Nelson Ricardo Costa Pereira, Hugo Daniel Marques Mesquita e Luís Miguel Machado Silva.

Artigo 6º

1. A administração da sociedade cabe a um gerente, sócio ou não sócio.
2. Fica desde já nomeado gerente o sócio Luís Miguel Machado Silva.

Artigo 7º

A sociedade obriga-se em actos e contratos mediante a assinatura do gerente ou representante legalmente constituído.

Artigo 8º

É inteiramente livre a divisão de quotas, total ou parcial a favor de novos sócios, ou alguns dos seus herdeiros legítimos.

Artigo 9º

O ano económico equivale ao ano civil.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 18 de Dezembro de 2009. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(73)

CERTIFICA

- a) Que a fotocópia apensa a esta certidão está conforme com os originais;
- b) Que foi extraída das matrículas e inscrições em vigor nº 981 – “VISTA VERDE TOURS – SERVIÇOS TURÍSTICOS, LIMITADA”.
- c) Que foi requerida pelo nº 3 do diário do dia 12 d Janeiro de 2009 por, Eva Caldeira Marques Advogada;
- d) Que ocupa O folha numerada e rubricada, pelo Ajudante e leva a aposto o selo branco desta Conservatória.

CONTA Nº 1479/2010:

Artigo 11º,.....	150\$00
SOMA	150\$00
10% C.G.J.....	15\$00
SOMA TOTAL	165\$00
São: (cento e sessenta e cinco escudos)	

Alteração dos artigos 4º e 5º, do Estatuto da sociedade “VISTA VERDE TOURS - SERVIÇOS TURÍSTICOS, LIMITADA” matriculada sob o nº 981 de modo que passa a constar:

Artigo 4º

(Objecto social)

Exploração de actividades de agência de viagens aéreas, comercialização de objectos turísticos e de souvenirs.

Artigo 5º

(Capital social)

Aumento do capital de 250.000\$00 para 5.000.000\$00, aumento de 4.750.000\$00 realizado em dinheiro, ficando assim distribuído o capital social:

- Kai Bernhard Pardon, 3.000.000\$00, (três milhões de escudos); e
- Heike Alter, 2.000.000\$00 (dois milhões de escudos)

Foi depositado na pasta respectiva o texto actualizado do contrato.

Está conforme o original.

Conservatória dos Registos da Região da Primeira Classe de São Vicente, aos 19 de Janeiro de 2010. – O Conservador, *Carlos Manuel Fontes Pereira da Silva*.

(74)

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo

O CONSERVADOR/NOTÁRIO: PAULO JORGE BARBOSA CORREIA DE PINA

EXTRACTO

Certifico, narrativamente, para efeito de publicação’ nos termos do disposto na alínea b) do número um do artigo nono da lei número vinte e cinco barra seis romano barra dois mil e três, de vinte e um de Julho, que no dia vinte e quatro de Julho de dois mil e nove, na Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, foi registada sob o número 61090724, uma associação denominada – “ASSOCIAÇÃO JUVENIL ESPERANÇA DE ACHADA FURNA”, com duração por tempo indeterminado, sem fins lucrativos, com sede na freguesia e concelho de Santa Catarina do Fogo, com o objectivo de promoção cultural, desportiva e recreativa dos seus associados:

Tem de património inicial a quantia de 21.000\$00 (vinte e um mil escudos) e será representado pelo presidente do conselho directivo.

Conservatória dos Registos e Cartório Notarial da Região da Segunda Classe do Fogo, aos 21 de Agosto de 2009. – O Conservador/Notário, *Paulo Jorge Barbosa Correia de Pina*.

(75)

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal

FOTOCÓPIA

A presente fotocópia conferida neste Cartório com o valor de publica forma ocupa, com esta, dez folhas, todas numeradas, por mim rubricadas e selo branco deste mesmo Cartório e está conforme o original reproduzido que é um certidão comercial.

CONTA Nº 275/2010:

Artigo 18º 3	350\$00
Taxa de reembolso	35\$00
Selo de papel	200\$00
Impresso.....	5\$00
SOMA TOTAL	590\$00
São: (quinhentos e noventa escudos)	

“ALDEIA IMOBILIARIA – Compra de Terrenos e Construção de Imóveis, Limitada”.

A Conservadora, subs, *Maria Margarida Monteiro*.

01 “Ap. nº 01 de 21.12.04 – FACTO: Registo da sociedade.

DENOMINAÇÃO: “ALDEIA IMOBILIÁRIA – COMPRA DE TERRENOS E CONSTRUÇÃO DE IMÓVEIS, LIMITADA”.

SEDE: Vila de Santa Maria, ilha do Sal.

DURAÇÃO: Tempo indeterminado.

OBJECTO: A sociedade tem por objecto o exercício de actividades imobiliária, compra e venda de terrenos. Construção e remodelação de edifícios. Formulação de projectos e realização de empreendimentos e urbanizações.

CAPITAL: O capital da social é de 2.500.000\$00 (dois milhões e quinhentos mil escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

SOÓCIO E QUOTAS:

- 1 - Alfonso D’Amato, casado sob regime de separação de bens com Anita Cattuneo, de naturalidade italiana, com uma quota no valor de 1.275.000\$00 (um milhão duzentos e setenta e cinco mil escudos) correspondente a 51% do capital social;
- 2 - PEC – PROJECTOS E ESTUDOS IMOBILIÁRIOS, LDA”, matriculada nesta Conservatória sob o nº 721, com uma quota no valor de 750.000\$00 (setecentos mil escudos), correspondente a 30% do capital social;
- 3 – Pierandrea Suglich, divorciado, natural de Itália, residente na Vila de Santa Maria, com uma quota no valor de 250.000\$00 (duzentos e cinquenta mil escudos), correspondente a 10% do capital social;
- 4 – Jacopo Cattaruzza, solteiro natural e residente em Itália, com uma quota no valor de 225.000\$00 (duzentos e vinte e cinco mil escudos), correspondente a 9% do capital social.

GERÊNCIA: A sociedade é representado pelo sócio gerente Alfonsa D’Amato.

VINCULAÇÃO: A sociedade vincula-se pela assinatura do sócio gerente.

A Conservadora, Subs, *Maria Margarida Monteiro*.

DENOMINAÇÃO: “CABO GEST, LDA”.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

01 Ap. nº 01 - 09.08.31. FACTO: Registo do contrato de Sociedade.

DENOMINAÇÃO: “CABO GEST, LIMITADA”.

NIF: 2591566335.

SEDE SOCIAL: Vila de Santa Maria – Ilha do Sal.

DURAÇÃO: Tempo Indeterminado.

OBJECTO SOCIAL: A sociedade tem por objecto:

- 1 - Participar no capital social de outras sociedades;
- 2 - Compra, venda, gestão e locação de imóveis.

CAPITAL SOCIAL: O capital social é de 1.000.000\$00 (um milhão de escudos), integralmente subscrito e realizado em dinheiro.

SOÓCIOS E QUOTAS.

- 1 - Jacopo Cattaruzza, casado sob o regime de separação de bens com Raffaella Rodolfi, natural de Brescia, Itália, residente nos E.U.A., com uma quota no valor de 400.000\$00 (quatrocentos mil escudos) correspondente a 40% (quarenta por cento) do capital social;
- 2 - Fiore Cattaruzza, solteira, maior, natural de Brescia, Itália, residente em Itália, com uma quota no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social;
- 3 - Maria Sole Cattaruzza, solteira maior, natural de Brescia, Itália, residente em Itália, com uma quota no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social;
- 4 - Alice Cattaruzza, solteira, maior, natural de Brescia Itália, residente em Itália, com uma quota no valor de 200.000\$00 (duzentos mil escudos), correspondente a 20% (vinte por cento) do capital social.

GERÊNCIA: A gerência da sociedade é exercida por um gerente nomeado ou procurador devidamente mandatado e fica desde já nomeado gerente o Senhor Jacopo Cattaruzza

FORMA DE OBRIGAR: A sociedade obriga-se pela assinatura do gerente nomeado ou do mandatário ou procurador nos termos do mandato.

NATUREZA: Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

“INVESTIR EM CABO VERDE Imobiliária e Afins, Limitada”.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

01 Ap nº 01.23.06.2005 - Facto: Registo de sociedade.

FIRMA: “INVESTIR EM CABO VERDE Imobiliária e afins, Limitada”.

SEDE: Nossa Senhora das Dores Ilha do Sal.

DURAÇÃO: Tempo Indeterminado

OBJECTO: Mediação Imobiliária, prestação de serviços Imobiliária, compras e vendas de Imóveis, promoção de empreendimentos imobiliários.

CAPITAL: Um milhão de escudos, totalmente subscrito e realizado em 50% na mesma proporção pelos sócios.

SOÓCIOS E QUOTA:

Jacopo Cattaruzza, solteiro, maior natural e residente em Itália;

PRAIA BRANCA – Serviços Turísticos Limitada” com sede nesta ilha do Sal, matriculada, sob o nº 841.

Ambos com uma quota no valor de quinhentos mil escudos.

GERÊNCIA: A gerência da sociedade é exercida pelo sócio JACOPO CATTARRUZZA com ou sem caução, renumerada ou não.

FORMA DE OBRIGAR: Pela assinatura de um gerente, que poderá construir mandatário, mediante a outorga de procuração adequada para o efeito.

NATURFZA: Definitiva.

A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

CONTRATO DE DIVIÃO E CESSÃO DE QUOTAS

Contraentes:

PRIMEIRO: PRAIA BRANCA, matriculada na Conservatória dos Registo do sal sob o nº 841/04 sede Vila de Santa Maria Ilha do Sal - NIF 250305656 representada com poderes para o acto da o gerente Jacopo Cattaruzza, titular do passaporte de cidadão italiano nº AA037981 emitido em Itália , no dia 11 de Abril de 2007, de passagem nesta Ilha do Sal;

SEGUNDO: “ALDEIA – Imobiliária, Limitada”, matriculada na Conservatória dos Registos do Sal sob o nº 873 sede Vila de Santa Maria Ilha do Sal - NIF 250306042 representada com poderes para o acto da o gerente Alfonso D’ Amato, titular do passaporte de cidadão italiano nº B410744 , emitido em Itália, no dia 27 de Maio de 2004 de passagem nesta Ilha do Sal;

TERCEIRO: “CABO GEST, LDA” matriculada na Conservatória dos Registos do Sal sob o nº 2064/09 sede Vila de Santa Maria -Ilha do Sal - NIE 259156655 representada com poderes para o acto da o gerente Jacôpo Cattaruzza titular do Passaporte de cidadão Italiano nº AA037981 emitido em Itália , no dia 11 de Abril de 2007, de passagem nesta Ilha do Sal;

QUARTO: PEC Projectos e Estudos Imobiliários, Lda.” matriculada na Conservatória dos Registos do Sal sob o nº 721/03 - sede Vila de Santa Maria ilha do Sal NIF 750162277 representada com poderes para o acto pelos gerentes Paolo Cattaruzza, titular do Passaporte de cidadão Caboverdiano nº J068304, emitido em Cabo Verde, no dia 23 de Março de 2005, de passagem nesta Ilha do Sal e Guido Piacenza titular do Passaporte de cidadão Caboverdiano PJ105846, emitido em Cabo Verde, no dia 29 de Agosto de 2005, de passagem nesta ilha do Sal.

Pelo primeiro e segundo contraentes foi dito:

Que são os únicos sócios da sociedade comercial por quotas, de responsabilidade limitada, denominada “INVESTIR EM CABO VERDE, Imobiliária e Afins, Limitada” matriculada na Conservatória dos Registos do Sal sob o nº 979, com o capital social de vinte e dois milhões de escudos totalmente subscrito e realizado, sendo o primeiro contraente titular de uma quota de 51%, equivalente a 11.220.000\$00 (onze milhões, duzentos e vinte mil escudos) e o segundo contraente titular de uma quota de 49% do capital social correspondente a um valor nominal de 10.780.000\$00 (dez milhões e setecentos e oitenta mil escudos),

O segundo contraente declara que divide a sua quota em duas partes, assim distribuídas:

1. Uma de valor nominal de 8.085.000\$00 escudos correspondente a 35,75% do capital social, que neste acto cede, pelo preço de 5.156.250\$00 ao terceiro contraente, sociedade “CABO GEST, LDA”;
2. Uma de valor nominal de 2.695.000\$00 escudos correspondente a 12,25% do capital social, que neste acto cede, pelo preço de 718.750\$00 ao quarto contraente sociedade “PEC, LDA”.

Assim sendo, o segundo contraente, com a venda da totalidade da sua quota, 49% do capital social, retira se da sociedade.

O terceiro contraente declara:

Que aceita a cessão efectuada nos precisos termos exarados, passando a ser detentora de uma quota com o valor nominal de 6.085.000\$00 escudos correspondente a 30,75% do capital social da sociedade.

O quarto contraente declara:

Que aceita a cessão efectuada nos precisos termos exarados, passando a ser detentor de uma quota com valor nominal 2.695.000\$00 escudos correspondente a 12,25% do capital social da sociedade.

O valor total será pago através de transferência bancária.

Os contraentes, declaram que, por estas divisões e cessões de quotas, verifica-se a seguinte alteração;

O capital social da sociedade “INVESTIR EM CABO VERDE, Imobiliária e Afins, Limitada”, fica repartido entre os três sócios da seguinte forma:

1. “PRAIA BRANCA – Serviços Turísticos, Limitada” - titular de uma quota com valor nominal de 11.220.000\$00, correspondente a 51% do capital social da sociedade;
2. “CABO GEST, LIMITADA” - titular de uma quota com valor nominal de 8.085.000\$00, correspondente a 36,15% do capital social da sociedade;
3. “PEC, Limitada” - titular de uma quota com valor nominal de 2.695.000\$00, correspondente a 12,25% do capital social da sociedade.

“PRAIA BRANCA – Serviços Turísticos, Limitada”, matriculada na Conservatória dos Registos do Sal sob o nº 841/04 sede Vila de Santa Maria - Ilha do Sal – NIF 250305666 representada com poderes para o acto da o gerente Jacopo Cataruzza, titular do Passaporte de cidadão Italiano nº AA037981 emitido em Itália, no dia 11 de Abril de 2007, de passagem nesta Ilha do Sal, declara de aceitar todos os termos do presente acto de divisão e cessão de quotas aprovando e aceitando a entrada no capital social da sociedade “INVESTIR EM CABO VERDE – Imobiliária e Afins Lda.” dos sócios CABO GEST LDA e PEC LDA.

Conservatória dos Registos da Região da Segunda Classe do Sal, aos 21 de Janeiro de 2010. – A Conservadora, *Francisca Teodora Lopes*.

(76)



BOLETIM OFICIAL

Registo legal, nº 2/2001, de 21 de Dezembro de 2001



Av. Amílcar Cabral/Calçada Diogo Gomes, cidade da Praia, República Cabo Verde.

C.P. 113 • Tel. (238) 612145, 4150 • Fax 61 42 09

Email: incv@gov1.gov.cv

Site: www.incv.gov.cv

AVISO

Por ordem superior e para constar, comunica-se que não serão aceites quaisquer originais destinados ao Boletim Oficial desde que não tragam aposta a competente ordem de publicação, assinada e autenticada com selo branco.

Sendo possível, a Administração da Imprensa Nacional agradece o envio dos originais sob a forma de suporte electrónico (Disquete, CD, Zip, ou email).

Os prazos de reclamação de faltas do Boletim Oficial para o Concelho da Praia, demais concelhos e estrangeiro são, respectivamente, 10, 30 e 60 dias contados da sua publicação.

Toda a correspondência quer oficial, quer relativa a anúncios e à assinatura do Boletim Oficial deve ser enviada à Administração da Imprensa Nacional.

A inserção nos Boletins Oficiais depende da ordem de publicação neles aposta, competentemente assinada e autenticada com o selo branco, ou, na falta deste, com o carimbo a óleo dos serviços donde provenham.

Não serão publicados anúncios que não venham acompanhados da importância precisa para garantir o seu custo.

ASSINATURAS

Para o país:

	Ano	Semestre
I Série	8.386\$00	6.205\$00
II Série.....	5.770\$00	3.627\$00
III Série	4.731\$00	3.154\$00

Para países estrangeiros:

	Ano	Semestre
I Série	11.237\$00	8.721\$00
II Série.....	7.913\$00	6.265\$00
III Série	6.309\$00	4.731\$00

Os períodos de assinaturas contam-se por anos civis e seus semestres. Os números publicados antes de ser tomada a assinatura, são considerados venda avulsa.

AVULSO por cada página 15\$00

PREÇO DOS AVISOS E ANÚNCIOS

1 Página	8.386\$00
1/2 Página	4.193\$00
1/4 Página	1.677\$00

Quando o anúncio for exclusivamente de tabelas intercaladas no texto, será o respectivo espaço acrescentado de 50%.

PREÇO DESTE NÚMERO — 120\$00